

CERTIDÃO

EDUARDO EUFRASIO DE ANDRADE, Escrevente Autorizado do 2º Registro de Imóveis e Anexos de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CERTIFICA, atendendo pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros deste Registro, a seu cargo, deles verificou constar o seguinte:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2.º Cartório de Registro de Imóveis

Comarca de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Matrícula
n.º 15.375

ficha
n.º 1

S. C. do Sul, 09 de dezembro de 1988.-

IMÓVEL: "O terreno urbano designado lote nº 26 (vinte e seis) - da quadra nº 45 (quarenta e cinco), no bairro denominado "Jardim São Caetano", nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, atualmente assim descrito: situado à AVENIDA GUIDO ALIBERTI, lado esquerdo de quem vai da Rua Francisco de Mello Palheta para a Rua Justino Paixão; dista 9,00 metros do ponto no lote 27 da mesma quadra, onde começa a curva da esquina da Avenida Guido Aliberti com a Rua Francisco de Mello Palheta; mede - dito terreno 15,00m (quinze metros) de frente, 34,95m (trinta e quatro metros e noventa e cinco centímetros) de frente ao fundo, no lado direito de quem olha da Avenida para o terreno, 35,72m (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros) no lado esquerdo, 16,00m (dezesseis metros) nos fundos, com a área de 547,00m² (quinhentos e quarenta e sete metros quadrados), confinando no lado direito com o lote nº 25; no lado esquerdo com o lote nº 27 e nos fundos com os lotes nºs 1 e 2, todos de propriedade do Lloyds Bank Plc; referido imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, conforme inscrição nº 13-036-026".-

PROPRIETÁRIO: LLOYDS BANK Plc., instituição financeira, com sede em Londres, Inglaterra, com sua filial em São Paulo, Capital, na Rua XV de Novembro, nº 165, inscrito no CGC/MF sob nº. 61.383.170/0001-97, autorizado a funcionar no País, conforme Decreto nº 92.055, de 02/12/1985, publicado no Diário Oficial da União, por prazo indeterminado, em substituição ao Lloyds Bank International Limited, que por sua vez substituiu ao Bank Of London And South America Limited, cuja última prorrogação de funcionamento, por prazo indeterminado, fora concedida pelo Banco Central do Brasil, por despacho de 05/09/1979, no processo nº OF-1154/79.-

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 4.396 da 1ª Circunscrição Imobiliária de São Paulo-Capital (loteamento inscrito sob nº. 15 na 1ª Circunscrição Imobiliária desta comarca).-

O Oficial Maior, Waldemir Dominiqueli Stauber (Waldemir Dominiqueli Stauber).-

AV. 1/15.375.-

S.C.do Sul, 09 de dezembro de 1.988.

ÔNUS: "Conforme escritura pública de venda e compra, cumulada com cessão e venda de benfeitorias de 12 de julho de 1988, do 3º Cartório de Notas desta comarca, subscrita pelo tabelião -- Fernando Solon Borges-Lº210-págs.144/152 e tendo em vista a -- certidão expedida em 18/05/1987, aditada em 20/09/1988, pelo -- 1º Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, procede-se a presente averbação para constar que por força da averbação nº. (continua no verso)

Matrícula
=15.375=

ficha
slz
verso

165, feita em 13/12/1973, à margem da inscrição nº 15, no 1º - Cartório de Registro de Imóveis local, o Bank Of London And -- South América Limited, se comprometeu vender a João Abílio da Silva e Rosa Barbagallo, solteiro e desquitada, o terreno re- tro matriculado, pelo preço de Cz\$43.760,00 (padrão monetário- da época) que, por força da averbação nº 330, feita em 1º/09/ 1988, à margem da mencionada inscrição, João Abílio da Silva e sua mulher Rosa Barbagallo da Silva, cederam e transferiram a- Marcos Antonio Machado e sua mulher Olga Aparecida Roque Macha- do, pelo preço de Cz\$51.000,00, todos os direitos, vantagens e obrigações decorrentes do compromisso objeto da averbação nº.. 165 supra e relativos ao terreno desta matrícula".-

O Oficial Maior, Waldemir Dominiqueli Stauber.-

AV. 2/15.375.-

S.C.do Sul, 09 de dezembro de 1.988.-

EDIFICAÇÃO: "Nos termos da escritura objeto da Av. 1 (um) su- pra e tendo em vista a Certidão nº 410/87, expedida no proces- so administrativo nº 6146/73, em 10/06/1987, pela Prefeitura - Municipal local, procede-se a presente averbação para constar- que no terreno desta matrícula, João Abílio da Silva e sua mu- lher Rosa Barbagallo da Silva, edificaram uma casa residencial que recebeu o nº 4.121 da AVENIDA GUIDO ALIBERTI, com 218,00m2 de área construída, cuja construção se encontra regular perante o IAPAS, nos termos das CND's nºs 783053 e 783066, Séries - "A", expedidas, respectivamente, em 11/03/1988 e 17/03/1988, - pela agência local, relativas a área construída de 218,00m2 e- que ficam arquivadas no seu original neste Cartório (Valor Ve- nal da construção: Cz\$27.347,84)".-

O Oficial Maior, Waldemir Dominiqueli Stauber.-

R. 3/15.375.-

S.C.do Sul, 09 de dezembro de 1.988.-

VENDA E COMPRA: "Nos termos da escritura objeto da Av. 1 (um)- supra, o proprietário LLOYDS BANK Plc., já qualificado, repre- sentado por seu procurador Roberto Paschoali, na forma do títu- lo, transmitiu definitivamente a MARCOS ANTONIO MACHADO, comer- ciante e sua mulher OLGA APARECIDA ROQUE MACHADO, decoradora, - brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes - da Lei 6.515/77, portadores, respectivamente, dos RG's nºs.... 4.490.470-SSP/SP e 5.692.211-SSP/SP e inscritos no CPF sob nº. 309.925.248/49, residentes e domiciliados à Av. Guido Aliberti, nº 4.121, nesta cidade, estando ele representado por ela, na - forma do título, o terreno objeto desta matrícula, pelo preço- de Cz\$43,76, tendo comparecido na escritura como anuentes ce--

(continua na ficha nº 2)

Matrícula
=15.375=ficha
=2=

S. C. do Sul, 09 de dezembro de 1988.-

(continuação da ficha nº 1)

dentes e vendedores de benfeitorias João Abílio da Silva, moto-
rista e sua mulher Rosa Barbagallo da Silva, que antes se assi-
nava Rosa Barbagallo, de prendas domésticas, brasileiros, casa-
dos sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, -
portadores, respectivamente, dos RG's nºs 2.602.418-SSP/SP e -
3.847.455-SSP/SP e inscritos no CPF sob nº 326.729.008/25, re-
sidentes e domiciliados à Rua Artur Bernardes, nº 490, na cida-
de de S.B.do Campo-SP, que cederam e transferiram aosora com-
pradores, pelo preço de Cz\$51.000,00, todos os direitos relati-
vos ao terreno desta matrícula, bem como venderam-lhes a casa-
nº 4.121 da Av. Guido Aliberti, por eles anuentes, construída-
no referido terreno e objeto da Av. 2 (dois) desta matrícula;-
que o vendedor, na lavratura da escritura, apresentou a CND nº
789533, expedida em 17/02/1988, pela agência do IAPAS-Centro-
São Paulo Capital, que ficou arquivada no 3º Cartório de Notas
local, na pasta própria nº 10, sob número de ordem 278; que a-
presente escritura deu cumprimento ao compromisso averbado sob
165 e a cessão de direitos averbada sob nº 330, ambos a margem
da inscrição nº 15, feita no 1º Registro local e referidos na-
Av. 1 (um) desta matrícula. (U.V.Cz\$269.031,97)".-

O Oficial Maior, Waldemir Dominiqueli Stauber.-

R. 4/15.375.-

S. C. do Sul, 13 de junho de 1.989.-

VENDA E COMPRA: "Conforme escritura pública de venda e compra,
de 24 de maio de 1.989, do 7º Tabelionato de Notas da comarca
da Capital deste Estado-Lº-4.728-fls.149, subscrita pelo Tabe-
lião Antonio Rubião Silva Júnior, MARCELO ANTONIO MACHADO e sua
mulher OLGA APARECIDA ROQUE MACHADO, já qualificados, residen-
tes e domiciliados à Rua Lino da Cunha Leal nº 775, na cidade
de Guarujá, deste Estado, transmitiram a HAMILTON DE OLIVEIRA-
ROSOLEM, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº
14.197.140-SSP/SP, CIC nº 074.976.058-36, residente e domici-
liado à Rua Conselheiro Lafayette nº 1.029, nesta cidade, -
o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de NCz\$7.000,00".-

Eu, Maria das Graças Maciel Hernandez (Maria das Graças Maciel Hernandez), escre-
vente habilitada, datilografei e subscrevi.-

R. 5/15.375.-

S.C.do Sul, 1º de julho de 1.991.-

VENDA E COMPRA: "Conforme escritura pública de venda e compra
de 14 de março de 1991, do 3º Cartório de Notas desta comarca,
subscrita pelo tabelião Fernando Solon Borges-Lº249-págs. 200/
(continua no verso)

Matrícula
=15.375=

ficha
= 2 =
verso

201, protocolada e microfilmada sob nº 32.176, HAMILTON DE OLIVEIRA ROSOLEM, já qualificado, transmitiu a MARCOS ANTONIO MACHADO, do comércio e sua mulher OLGA APARECIDA ROQUE MACHADO, de prendas domésticas, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Guido Aliberti, nº 4.121, -- portadores, respectivamente, dos RG's nºs 4.490.470 e 5.692.211 da SSP/SP e inscritos no CPF/MF sob nº 309.925.248/49, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de CR\$1.000.000,00, com V.V. atualizado pela UFESP nesta data, de CR\$3.923.612,26; os ora compradores declararam conhecer e rigorosamente respeitar todas as cláusulas e condições restritivas que norteiam o loteamento "Jardim São Caetano".-

Eu, (Eriston Carlos Sanches Peres), escrevente-
autorizado, o datilografei e subscrevi.-

R. 6/15.375.-

S.C. do Sul, 02 de março de 1.993.-

VENDA E COMPRA:- "Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do 3º Cartório local, no livro nº 266, pag., 176/177, aos 22 de setembro de 1.992, subscrita pelo Tabelião-Fernando Solon Borges, protocolada e microfilmada sob nº 35685, MARCOS ANTONIO MACHADO e sua mulher, OLGA APARECIDA ROQUE MACHADO, já qualificados, residentes e domiciliados em São Paulo (capital), na Rua Grauna, nº 104, Aptº. 131, Moema, transmitiram a WILSON MIGANI, industrial, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com OLIVIA ROSSINI MIGANI, de prendas domésticas, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo (capital), na Rua Pierre Curie, nº 221, Jardim da Saúde, portadores, respectivamente, dos RG's nºs 1.358.962 e 3.283.970, da SSP/Sp., inscritos no CPF sob nº 117.067.918/87; e, CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES, brasileiro, divorciado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo (capital), na Rua Campinada Taborda, nº 651, Planalto Paulista, portador do RG nº 4.820.669-SSp/Sp., inscrito no CPF sob nº 450.102.938/20, o imóvel desta matrícula, pelo preço de --- Cr\$30.000.000,00, com V.V. de Cr\$150.207.669,42, que o comprador declarou conhecer e respeitar as condições do J. S. Caetano. O Escr. Autº., (Eriston Carlos Sanches Peres).-

R. 7/15.375.

S.C. do Sul, 11 de maio de 1.998.

HIPOTECA:- "Conforme cédula de crédito comercial, nº 98/00063-2, emitida em São Bernardo do Campo-Sp., aos 27 de abril de 1.998, registrada sob nº 2.727, no livro 03 de Registro Auxiliar deste Serviço de Registro, protocolada e microfilmada sob nº 45.178,
(continua na ficha nº 3)

Matrícula

=15.375=

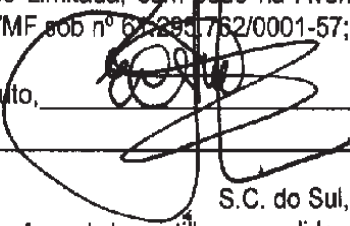
ficha

=3=

S.C. do Sul, 11 de maio de 1998.

(continuação da ficha nº 2)

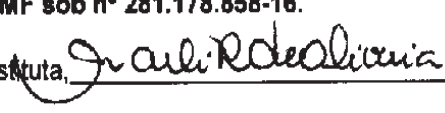
os proprietários **WILSON MIGANI** e sua mulher **OLIVIA ROSSINI MIGANI**; e, **CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES**, já qualificados, na qualidade de intervenientes garantes e avalistas, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca cadular de 1º grau e sem concorrência de tercelros, à favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF., por sua agência São Caetano do Sul, inscrita no CGC/MF sob nº 00.000.000/0322-04, representado na forma do título, para garantia da dívida no valor de **R\$80.000,00**, a ser paga em 12 prestações mensais consecutivas, vencendo-se a primeira em 27 de maio de 1.998 e a última em 27 de abril de 1.999, contraída pela **IMOTERPA CONSTRUÇÕES LTDA.**, Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, com sede na Avenida Guido Aliberti, nº 4.121, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 61.295.762/0001-57; as demais condições consta do título.

O Oficial Substituto,  (Ériston Carlos Sanches Peres).**AV. 8/15.375.**

S.C. do Sul, 18 de novembro de 2013.

CPF:- "Conforme formal de partilha, expedido aos 11 de junho de 2001, pela Meritíssima Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara/Saúde e cartório respectivo da comarca de São Paulo (capital), Exma. Dra. Dora Aparecida Martins de Moraes, nos autos da ação de separação consensual nº 003.00.025936-8, e tendo em vista o comprovante de situação cadastral no CPF, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 13 de outubro de 2013, confirmado via internet na mesma data, **protocolados e microfilmados sob nº 107.626**, procede-se à presente averbação para constar que atualmente a proprietária **Olivia Rossini Migani** é inscrita no **CPF/MF sob nº 281.178.858-16**."

A Preposta Substituta,

 (Marli Romera de Oliveira).**AV. 9/15.375.**

S.C. do Sul, 18 de novembro de 2013.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL:- "Nos termos do formal de partilha objeto da Av. 8 (oito), e tendo em vista a averbação de separação consensual, datada de 02 de abril de 2001, inserida no verso da certidão de casamento, expedida aos 10 de dezembro de 2001, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 18º Subdistrito do Ipiranga, comarca de São Paulo (capital), do assento nº 24.226, lavrado às folhas 026, do livro B 098, apresentada por cópia reprográfica autenticada, procede-se à presente averbação para constar a **separação consensual** dos proprietários **WILSON MIGANI** e sua mulher **OLIVIA ROSSINI MIGANI**, voltando a separada a usar o nome de solteira, ou seja, **OLIVIA ROSSINI**."

A Preposta Substituta,

 (Marli Romera de Oliveira).

(continua no verso)

Matrícula
=15.375=

ficha
=3= verso

R. 10/15.375.

S.C. do Sul, 18 de novembro de 2013.

PARTILHA EM SEPARAÇÃO CONSENSUAL:- "Nos termos do formal de partilha objeto da Av. 8 (oito), procede-se ao presente registro para constar que em virtude da separação consensual dos proprietários **WILSON MIGANI** e **OLIVIA ROSSINI**, ambos já qualificados, a metade ideal do imóvel desta matrícula, oriunda do R. 6 (seis), avaliada em **R\$49.875,02**, com V.V. de **R\$184.856,49**, ficou pertencendo única e exclusivamente a separada." (Inscrição municipal nº 13.036.0026)

A Preposta Substituta, Marli R de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 11/15.375.

S.C. do Sul, 18 de novembro de 2013.

CANCELAMENTO:- "Conforme termo de cancelamento de registro de alienação fiduciária em garantia, firmado em São Bernardo do Campo-SP, aos 28 de agosto de 2013, pelo credor Banco do Brasil S.A., representado por seu gerente geral Gutemberg Mota Nascimento, com firma reconhecida pelo 3º Tabelionato de Notas de São Bernardo do Campo-SP, **protocolado e microfilmado sob nº 107.625**, procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada** a hipoteca objeto do R. 7 (sete), em virtude da autorização dada pelo credor **Banco do Brasil S.A.**"

A Preposta Substituta, Marli R de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

R. 12/15.375.

S.C. do Sul, 28 de março de 2014.

VENDA E COMPRA:- "Conforme escritura de venda e compra, lavrada nas notas do 5º Tabelionato de São Paulo (capital), aos 28 de fevereiro de 2014, páginas 012/015, do livro 2.787, subscrita pela Substituta do Tabelião Andrea Fonseca França Queiroz Pereira, **protocolada e microfilmada sob nº 109.249**, **OLIVIA ROSSINI**, RG nº 3.283.970-4-SSP/SP, já qualificada, **transmitiu a CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES FILHO**, RG nº 34.792.297-1-SSP/SP, CPF/MF nº 347.609.168-65, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 27 de janeiro de 2012, com **GABRIELA ALVES CASAGRANDE RODRIGUES**, RG nº 32.340.240-9-SSP/SP, CPF/MF nº 324.291.748-04, ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Guido Aliberti nº 4.121, Bairro São José, a metade ideal do imóvel desta matrícula, oriunda do R. 10 (dez) pelo preço de **R\$185.000,00.**"

A Preposta Substituta, Marli R de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

R. 13/15.375.

S.C. do Sul, 13 de maio de 2014.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:- "Conforme cédula de crédito bancário - empréstimo à pessoa jurídica nº 21.1618.606.0000097-15, emitida em São Paulo (capital), aos 30 de abril de (continua na ficha nº 4)

Matrícula

15.375

ficha

4

S. C. do Sul, 13 de maio de 2014.

(continuação da ficha nº 3)

2014, **protocolada e microfilmada sob nº 109.725**, procede-se ao presente registro para constar que os proprietários **CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES**, RG nº 4.820.669-6-SSP/SP; e **CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES FILHO** e sua mulher **GABRIELA ALVES CASAGRANDE RODRIGUES**, todos já qualificados, **deram o imóvel desta matrícula, em alienação fiduciária, nos termos da Lei nº 9.514/97**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPF/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia do crédito concedido a Imoterpa Construções Ltda., com sede nesta cidade, na Avenida Guido Aliberti nº 4.121, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.295.762/0001-57, no valor de **R\$804.000,00**, que será pago em 36 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$27.635,27, as taxas de juros de 1,20000% ao mês e 15,38900% ao ano, com vencimento da primeira prestação em 30 de maio de 2014; as demais condições constam do título."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 14/15.375.

S.C. do Sul, 09 de outubro de 2015.

CANCELAMENTO:- "Conforme autorização para cancelamento de alienação fiduciária, firmada em São Paulo (capital), aos 30 de setembro de 2015, pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, representada por seu gerente Flavio Fontainhas Cusin, com firma reconhecida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 26º Subdistrito de Vila Prudente, comarca de São Paulo (capital), **protocolada e microfilmada sob nº 117.592**, procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada a alienação fiduciária objeto do R. 13 (treze)**, em que são devedores **Claudio Antonio Rodrigues e Claudio Antonio Rodrigues Filho** e sua mulher **Gabriela Alves Casagrande Rodrigues**, em virtude da autorização dada pela credora **Caixa Econômica Federal - CEF**."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

R. 15/15.375.

S.C. do Sul, 09 de outubro de 2015.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:- "Conforme cédula de crédito bancário - empréstimo à pessoa jurídica nº 21.1618.606.0000117-01, emitida em São Paulo (capital), aos 30 de setembro de 2015, **protocolada e microfilmada sob nº 117.593**, procede-se ao presente registro para constar que os proprietários **CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES**; e **CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES FILHO** e sua mulher **GABRIELA ALVES CASAGRANDE RODRIGUES**, todos já qualificados, **deram o imóvel desta matrícula, em alienação fiduciária, nos termos da Lei nº 9.514/97**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, também já qualificada, representada na forma do título, para garantia do empréstimo no valor de **R\$1.000.000,00**, contraído por Imoterpa Construções Ltda., que será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais, no valor de R\$25.328,19, as taxas de juros mensal pós-fixada de

(continua no verso)

Matrícula
15.375

ficha
4
VERSO

1,49000% e anual de 19,42000%, com vencimento da primeira prestação em 30 de outubro de 2015; as demais condições constam do título."

A Preposta Substituta, Marli R de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 16/15.375.

S.C. do Sul, 28 de abril de 2021.

TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO:- "Conforme requerimento firmado em São Paulo (capital), ao 1º de abril de 2021, pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, representada por Priscila Azevedo Cianella, e tendo em vista as fichas cadastrais completas, emitidas aos 28 de abril de 2021, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, **protocolados e microfilmados sob nº 138.629, em 02/01/2020**, procede-se à presente averbação para constar que em virtude de transformação do tipo societário, a devedora **Imoterpa Construções Ltda.**, passou a denominar-se **Imoterpa Construções Eirelli.**"

Selo digital: 112664391000000015512221R

A Preposta Substituta, Marli R de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 17/15.375.

S.C. do Sul, 28 de abril de 2021.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:- "Nos termos do requerimento objeto da Av. 16 (dezesseis), procede-se à presente averbação para constar que **fica consolidada** a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, NIRE 53500000381, já qualificada, pelo valor de **R\$1.100.000,00**, tendo em vista que a seus requerimentos de 30 de dezembro de 2019 e 26 de outubro de 2020, foram intimados os fiduciantes **CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES FILHO** e sua mulher **GABRIELA ALVES CASAGRANDE RODRIGUES**, **CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES** e **IMOTERPA CONSTRUÇÕES EIRELLI**, todos já qualificados, sendo os dois primeiros em 17 de fevereiro de 2020 e os dois últimos em 12 de novembro de 2020, para satisfazerem no prazo de 15 (quinze) dias as prestações vencidas e as que vencessem até a data do efetivo pagamento, assim como os demais encargos, inclusive as despesas de cobrança e intimação, sem que os referidos fiduciantes tenham purgado a mora, tendo o prazo expirado no dia 27 de novembro de 2021, sendo prorrogado por mais 15 (quinze) dias, em cumprimento ao Provimento 94/2020 do CNJ, o qual venceu em 15 de dezembro de 2020; que em cumprimento ao Provimento 08/2020 do CGC, no dia 22 de março de 2020, o prazo para purgação da mora foi suspenso; que em cumprimento ao Provimento CSM nº 2.567/2020 e Decreto Municipal nº 11.560 de 04/07/2020, a partir de 03 de agosto de 2020, voltaram a correr os prazos para a purgação da mora; que a credora fiduciária deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo nº 27 da Lei Federal nº 9.514/97."

A Preposta Substituta, Marli R de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

CERTIDÃO

EDUARDO EUFRASIO DE ANDRADE, Escrevente Autorizado do 2º Registro de Imóveis e Anexos de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CERTIFICA, atendendo pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros deste Registro, a seu cargo, deles verificou constar o seguinte:

CERTIFICA , em forma eletrônica, nos termos do Provimento C.G. nº 32 de 11/12/2007 publicado no DOE de 13/12/07, pag. 6 e 7, que dos livros de registros deste Registro Imobiliário, consta que o imóvel matriculado sob nº 15375, tem sua situação com referência à alienações, constituições de ônus reais, citações de ações reais e pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente xerocópia, desde 16/07/1974, data da instalação deste Registro Imobiliário, desmembrado do 1º Registro Imobiliário desta comarca, até a presente data. Caso esta certidão seja utilizada para a lavratura de escritura, será válida por 30 dias, a partir da data de sua expedição, nos termos do item 12, letra "d", capítulo 14, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça.

Oficial.....: R\$ 31,68
Estado.....: R\$ 9,00
IPESP.....: R\$ 6,16
Reg. Civil...: R\$ 1,67
Trib. Just...: R\$ 2,17
Ao Município.: R\$ 1,67
Ao Min.Púb...: R\$ 1,52
Total.....: R\$ 53,87
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA.

São Caetano do Sul-SP, 28 de abril de 2021.

Certidão de ato praticado protocolo nº: 138629

Controle:



336164

Página: 0009/0009



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1126643C30000000155249211